|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO V - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES** | | | | | | |
| Uso | Categoria | Atividade | | Porte | Critérios | Exemplos de atividades |
| Residencial | Residência (2) | RU | Residencia Unifamiliar |  |  | Edificações isoladas; edificações geminadas (até duas no mesmo lote); edificações multigeminadas (até seis unidades no mesmo lote com acesso individual para a via pública) |
| RM | Residencial multifamiliar | P | Conjuntos com até 06 unidades habitacionais | Conjuntos Habitacionais Horizontais I e II, Edifícios de apartamentos I e II; apart-hotéis. |
| M | Conjuntos com 06 a 20 unidades habitacionais |
| G | Conjuntos com mais de 20 unidades habitacionais |
| Não Residencial | Industria, Comércio ou Serviço | CS | Comércio e Serviço | P1(1) | • Com área construída até 75 m² | Comércio alimetício; prédios de escritórios; reparo de eletrodomésticos; vídeo locadoras; clínicas; consultórios; laboratórios; auto-escolas; lavação de automóveis; órgãos públicos; cursos de: línguas, informática, artes, artesanato, música, dança; academias; vidraçarias; autopeças; lotéricas; bancos; loja de materiais de construções com depósito fechado; mercearias; bancas de revistas; açougues; farmácias; restaurantes e/ou bares sem música e sem espaço para jogos; lanchonetes; padarias; confeitarias; biblioteca; museu; profissionais liberais; empresas de prestação de serviços; supermercados; centros comerciais; clínicas veterinárias. |
| P2(1) | • Com área construída de até 250 m² |
| • Que façam a recepção e distribuição das mercadorias com veículos de capacidade de até 9t PBT e com no máximo 02 eixos. |
| M1 | • Com área construída de até 750 m² |
| M2 | • Com área construída de até 2.500 m² |
| M3 | • Com área construída de até 5.000 m² |
| G | • Com área construída acima de 5.000 m² |
| I | Industrial | P1(1) | • Com área construída de até 250m² | Usos e atividades econômicas de nível Industrial: |
| • Que façam a recepção e distribuição das mercadorias com veículos de capacidade de até 9t PBT e com no máximo 02 eixos. | (vide ANEXO VI - Classificação dos usos e atividades econômicas de nível industrial, segundo seu potencial poluidor) ID1 - Atividades com pequeno potencial poluidor do ar, da água e do solo; ID2 - Atividades com médio potencial poluidor do ar e pequeno ou médio da água e do solo; |
| P2(1) | • Com área construída de até 500m² |
| • Que façam a recepção e distribuição das mercadorias com veículos de capacidade de até 9t PBT e com no máximo 02 eixos. |
| M1 | • Com área construída de até 1.000m² | ID3 - Atividades com grande potencial poluidor do ar e pequeno ou médio da água e do solo; |
| • Horário de trabalho em turno integral |
| M2 | • Com área construída de até 2.500m² | ID4 - Atividades com pequeno potencial poluidor do ar e médio ou grande da água e do solo; |
| • Horário de trabalho em turno integral |
| M3 | • Com área construída de até 5.000m² | ID5 - Atividades com médio potencial poluidor do ar e médio ou grande da água e do solo; |
| • Horário de trabalho em turno integral |
| G | • Com área construída acima de 5.000m² | ID6 - Atividades com grande potencial poluidor do ar e médio ou grande da água e do solo. |
| • Horário de trabalho em turno integral |
| L | Logística |  |  | Empresa de recebimento, armazenamento e entrega de mercadorias por caminhões de pequeno a grande porte |
| V | Veículos |  |  | Borracharias; oficinas mecânicas e elétricas; latoarias; postos de combustível; colocação de acessórios e películas. |
|  |
| H | Hoteleiros | P | Área total de dormitórios até 200 m² | Hotéis; hotéis parque; hotéis fazenda; pousadas; pensões; albergues; motéis; estância para repouso. |  |
| M | Área total de dormitórios acima de 200 m² até 2.000 m² |  |
| G | Área total de dormitórios acima de 2.000 m² |  |
| R | Religioso (1) |  |  | Igrejas; templos; capelas mortuárias. |  |
| SA1 | Saúde e Abrigos assistenciais 1 | P | Com capacidade máxima de internação de 25 (vinte e cinco) leitos | Casas de saúde; postos assistenciais; hospitais; |  |
| M | Com capacidade de internação entre 26 e 100 leitos |  |
| G | Com capacidade de internação acima de 100 leitos |  |
| SA2 | Saúde e Abrigos assistenciais 2 |  |  | Asilos; orfanatos. |  |
| EB | Educacional Básico |  |  | Creches; maternais; jardins de infância; escolas do ensino fundamental; escolas do ensino médio; cursos pré-vestibulares; escolas para alunos especiais. |  |
| EE | Educacional Especializado |  |  | Universidades; faculdades; centros tecnológicos; ensino para adultos; cursos técnicos e profissionalizantes. |  |
| RC1 | Recreacional 1 | P | Com área construída até 150 m² ou com área de terreno até 1.000 m² | Ginásios esportivos; estádios; teatros; cinemas; centro de convenções; auditórios; casas de espetáculos; feiras de exposição; parque de diversões. |  |
| M | Com área construída até 1.500 m² ou área de terreno até 5.000 m² |  |
| G | Com área construída acima de 1.500m² ou área de terreno acima de 5.000 m² |  |
| RC2 | Recreacional 2 | P | Com área construída até 150 m² | Boates; discotecas; danceterias; bares ou restaurantes com jogos e/ou músicas; casa de eventos. |  |
| M | Com área construída até 1.500 m² |  |
| G | Com área construída acima de 1.500 m² |  |
| RC3 | Recreacional 3 (1) |  |  | Clubes; associações recreativas e despostivas; Associações de moradores. |  |
| RC4 | Recreacional 4 |  | Com área construída até 75 m² | Recreação ecológica, edículas de apoio para parques de lazer, quadras para esportes descobertas camping, espaços para refeição, trilhas e passeios. Sem impacto ambiental. |  |
| SEG | Segurança |  |  | Bombeiros; postos policiais; delegacia; quartéis; cadeias; base para ambulância. |  |
| VT | Veterinário e agropecuário | P(1) | Com área construída até 150 m² | Hospedagem de animais e comércio de animais. |  |
| M | Com área construída até 1.500 m² |  |
| G | Com área construída acima de 1.500 m² |  |
| E | Especial |  |  | Estacionamentos; Edifícios-garagem. |  |
| SE1 | Serviço especial 1 | P | • Com área construída até 150 m² | Guincho; Transportadora; empresas de terraplenagem; depósitos e/ou atividades de recuperação de materiais em edificação fechada; depósito de gás; comércio de armas e munições. |  |
| • Que façam a recepção e distribuição das mercadorias com veículos de capacidade de até 9t PBT e com no máximo 02 eixos. |  |
| M | • Com área construída + pátio até 5.000 m² |  |
| G | • Com área construída + pátio acima de 5.000 m² |  |
| SE2 | Serviço especial 2 |  |  | Atividades com estocagem a céu aberto; ferros-velhos; depósito de produtos químicos; depósitos de explosivos e inflamáveis; comércio de auto-peças com depósitos abertos; hangares; aterros sanitários; autódromo; kartódromo; motódromo. |  |
|  |
| IF1 | Infra-estrutura 1 |  |  | Terminais urbanos; estações de distribuição de água; estações de tratamento de efluentes; antenas de transmissão de radiação eletromagnética; subestação de energia; Heliponto. |  |
|  |
| IF2 | Infra-estrutura 2 |  |  | Cemitérios verticais ou horizontais; IML; crematório; funerária. |  |
| NAT1 | Recursos naturais 1 |  |  | Silvicultura; piscicultura; zoológicos; chácaras; unidades de conservação; hípicas; hotel fazenda. |  |
| Avicultura, agricultura e pecuária. |  |
| NAT2 | Recursos naturais 2 |  |  | extração de minerais; extração de água. |  |
| NAT3 | Recursos naturais 3 | P | • Com área construída + pátio até 750 m² | Floricultura, Hortos, produção e comércio de mudas frutíferas e ornamentais |  |
| M | • Com área construída + pátio até 3.000 m² |  |
| G | • Com área construída + pátio acima de 3.000 m² |  |
| OBS: (1) Nas zonas residenciais respeitar o horário de funcionamento das 7:00 às 22:00h. | | | | | | |  |
| (2) Classificações de usos residenciais, vide código de edificações. | | | | | | |  |